

**1o TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO  
DE EXPLORAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO  
EBC/DIJUR/GAED- Nº.021/2011  
PROCESSO Nº. 1256/2006/ EBC**

**1o TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS**

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24.10.2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7.4.2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Cep 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, por seu Diretor-Vice Presidente, **SYLVIO ROMULO GUIMARAES DE ANDRADE JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 811.337 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 398.896.531-68, brasileiro, casado, advogado. residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 20.184.253 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.901.678-96, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**; e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (FUFMS)**, Fundação Pública de Direito Público Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.461.510/0001-33, com sede na Avenida Costa e Silva CXPST 549 CEP: 79.070.900, neste ato representado por sua reitora a senhora **CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2.209.427 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 018.751.938-20, domiciliada na cidade de Campe Grande, Estado Mato Grosso do Sul, na Rua Assunção nº 1741, Vila Morumbi – CEP: 79052-061 doravante denominada **CONTRATADA (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS)**.

Considerando a intenção da **CONTRATANTE (EBC)** e da **CONTRATADA (FUFMS)** em prorrogar por 2 (dois) anos; com o início a partir da data de sua assinatura ou até o início de vigência da Norma de Rede de Rádio do qual regulamentará um novo modelo de contrato, podendo ser prorrogado nos limites e termos estabelecidos no inciso I, § 2º, art. 8º da Lei nº 11652/08 e na Lei nº 8.666/93; a vigência do Termo de Cessão de Exploração da Emissora de Rádio nº 021/2011, firmado entre as partes.

Considerando o que dispõem o parágrafo 2º do artigo 57 e o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 “Lei das Licitações”, que tratam dos regimes de prorrogação e de alteração de cláusulas de contratos administrativos;

Considerando a possibilidade de renovação do Termo de Cessão em apreço, prevista na cláusula 7.2 do instrumento original;

Considerando que o Termo de Cessão de Exploração da Emissora de Rádio nº 021/2011, firmado

Ally

Procuradoria Jurídica da EBC  
Marcos Colares  
OAB/DF 12.322  
PROJUR

originalmente entre as partes expira em 20.12.2014; e

Considerando a necessidade de se adequar e compatibilizar informações constantes no Termo de Cessão de Exploração da Emissora de Rádio nº 021/2011, resolvem as partes aditar o Termo de Cessão de Exploração de Emissora de Rádio, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A cláusula 7.1 do Termo de Cessão original passa a ter a seguinte redação: *“A presente Cessão de Exploração da Emissora de Rádio fica prorrogada por mais 2 (dois) anos, com início a partir da data de assinatura, ou até o início de vigência da Norma de Rede de Rádio do qual regulamentará um novo modelo de contrato, podendo ser renovado mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que manifestado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da perenidade dos direitos por ele constituídos.”*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A cláusula 8.1 do Termo de Cessão original passa a ter a seguinte redação: *“Este Termo de Cessão poderá ser modificado ou prorrogado, por mútuo consentimento, mediante Termo Aditivo e a rescisão poderá ocorrer de comum acordo ou por conveniência exclusiva de uma das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS RETIFICADAS E RATIFICADAS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORIGINAL

Tornam-se sem efeito os termos das cláusulas 7.1 e 8.1 do instrumento de cessão original. As demais cláusulas do instrumento de cessão original, com exceção daquelas modificadas por esse instrumento aditivo, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo aqui ratificadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do presente Termo Aditivo no “Diário Oficial” da União – D.O.U., dando cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes empenhar-se-ão para solucionar amigavelmente as divergências e aplicação do presente instrumento de cessão. Não sendo possível a solução amigável, elegem o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Cessão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem ajustadas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília, 20 de dezembro de 2014

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC  
CONTRATANTE**

  
SYLVIO ROMULO GUIMARAES  
DE ANDRADE JUNIOR  
Diretor Vice Presidente

  
JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO  
Diretor Geral

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS**

  
CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA  
Reitora

Testemunhas:

1. Barbara Stella Daing

RG: 1732.259 - SSP/DF

CPF: 720.313.911-72.

2. Pollyanna F. R. Alves

RG: 2583 857

CPF: 014962556-28